



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E ACESSÓRIOS", PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E ACESSÓRIOS", PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4. Alinhamento aos planos da Administração

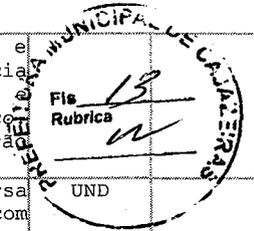
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Bombeador para motor 2,0cv 97mm: Bombeador para motobombas submersas diâmetro 97mm com corpo e eixo em aço inox, rotores e difusores em policarbonato, corpo de válvula e corpo de sucção em noryl com fibra de vidro, vazão nominal em 5,0 m3/h e contendo 13 estágios para ser utilizado em motor com diâmetro 97 mm e potência igual a 2,0cv	UND	2
ETP 2	Motor para motobomba submersa 1,5cv 97mm: Motor para motobombas submersas diâmetro 97mm com corpo e eixo em aço inox, refrigerado a óleo, rebobinável, vedação com selo mecânico. Potência de 1,5cv e tensão monofásica 220V 60Hz. Alimentação 3 fios. Padrão NEMA.	UND	2
ETP 3	Motor para motobomba submersa 2,0cv 97mm : Motor para motobombas submersas diâmetro 97mm com corpo e eixo em aço inox, refrigerado a óleo, rebobinável, vedação com selo mecânico. Potência de 2,0cv e tensão monofásica 220V 60Hz. Alimentação 3 fios. Padrão NEMA.	UND	2
ETP 4	Motobomba submersa potência 0,5cv 220V diâmetro de 97mm: Motobomba submersa sendo composta por bombeador para motobombas submersas diâmetro 97mm com corpo e eixo em aço inox, rotores e difusores em policarbonato, corpo de válvula e corpo de sucção em noryl com fibra de vidro, vazão nominal em 3,0 m3/h e contendo 07 estágios para ser utilizado em motor com diâmetro 97mm e potência igual a 0,5cv. Motor para motobombas submersas diâmetro 97mm com corpo e eixo em aço inox, refrigerado a óleo, rebobinável, vedação com selo mecânico. Potência de 0,5cv e tensão monofásica 220V 60Hz. Alimentação 3 fios. Padrão NEMA.	UND	10
ETP 5	Motobomba submersa potência 1,0cv 220V diâmetro de 97mm: Motobomba submersa sendo composta por bombeador para motobombas submersas diâmetro 97mm com corpo e eixo em aço inox, rotores e difusores em policarbonato, corpo de válvula e corpo de sucção em noryl com fibra de vidro, vazão nominal em 3,0 m3/h e contendo 10 estágios para ser utilizado em motor com diâmetro 97mm e potência igual a 1,0cv. Motor para motobombas submersas diâmetro 97mm com corpo e eixo em aço inox, refrigerado a óleo, rebobinável, vedação com selo mecânico. Potência de 1,0cv e tensão monofásica 220V 60Hz. Alimentação 3 fios. Padrão NEMA.	UND	5
ETP 6	Motobomba submersa potência 0,75cv 220V diâmetro de 78mm: Motobomba submersa sendo composta por bombeador para motobombas submersas diâmetro 78mm com corpo e eixo em aço inox, rotores em poliacetal e difusores em policarbonato,	UND	10

	corpo de válvula e corpo de sucção em bronze, vazão nominal em 3,0 m <sup>3</sup> /h e contendo 13 estágios para ser utilizado em motor com diâmetro 78mm e potência igual a 0,75cv. Motor para motobombas submersas diâmetro 78mm com corpo e eixo em aço inox, refrigerado a óleo, rebobinável, vedação com selo mecânico. Potência de 0,75cv e tensão monofásica 220V 60Hz. Alimentação 3 fios. Padrão NEMA.		
ETP 7	Motobomba submersa potência 1,0cv 220V diâmetro de 78mm: Motobomba submersa sendo composta por bombeador para motobombas submersas diâmetro 78mm com corpo e eixo em aço inox, rotores em poliacetal e difusores em policarbonato, corpo de válvula e corpo de sucção em bronze, vazão nominal em 3,0 m <sup>3</sup> /h e contendo 18 estágios para ser utilizado em motor com diâmetro 78mm e potência igual a 1,0cv. Motor para motobombas submersas diâmetro 78mm com corpo e eixo em aço inox, refrigerado a óleo, rebobinável, vedação com selo mecânico. Potência de 1,0cv e tensão monofásica 220V 60Hz. Alimentação 3 fios. Padrão NEMA.	UND	10
ETP 8	Niple em ferro fundido simples DN 1"	UND	30
ETP 9	Abraçadeira rosca sem fim DN 1"	UND	30
ETP 10	Fita auto fusão 19mm x 2mts	UND	75
ETP 11	Fita vedarosca 18mm x 25mts	UND	100
ETP 12	Niple duplo ferro galvanizado 1"	UND	25
ETP 13	Tubo PVC solvável 25mm	UND	750
ETP 14	Tubo PBL PN 40 DN 50mm	UND	25
ETP 15	Tubo PVC solvável 32mm	UND	750
ETP 16	Corda poliéster 6mm	UND	1000
ETP 17	Capacitor permanente 30uf 440V	UND	25
ETP 18	Capacitor permanente 40uf 440V	UND	15
ETP 19	Eletroudo de nível tipo pêndulo e bastão metálico em aço inox 303/304	UND	60
ETP 20	Rele de nível monof 220V com ajuste de sensibilidade até 100kΩ	UND	75
ETP 21	Rele sobrecarga 4 a 6A	UND	25
ETP 22	Rele sobrecarga 7 a 10A	UND	25
ETP 23	Rele sobrecarga 9 a 13A	UND	25
ETP 24	Rele térmico 6A	UND	50
ETP 25	Rolamento 6203 2RSC3	UND	30
ETP 26	Rolamento 6903 2RSC3	UND	15
ETP 27	Rolamento 7203B esfera de plástico	UND	30
ETP 28	Diafragma M4	UND	10
ETP 29	INDUPLAST MT 5000 2,90 14.500,00 53 M	UND	2500



O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024 REALIZADO PELO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E ACESSÓRIOS", PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 116.345,53.

#### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024 REALIZADO PELO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E ACESSÓRIOS", PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS/PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

#### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024 REALIZADO PELO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E ACESSÓRIOS", PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos,

quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou ~~outras sanções~~ em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades finais da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

### 14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### 15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se relevante e oportuna para a Administração, o exercício da faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante, conforme a inteligência do Art. 86, da Lei 14.133/21; observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do Art. 23, do mesmo diploma legal; e prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

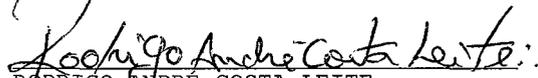
Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente.

Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00001/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00001/2024, realizado pelo Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios.

### 16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Cajazeiras - PB, 07 de Agosto de 2024.

  
RODRIGO ANDRÉ COSTA LEITE  
Chefe da Equipe de Planejamento

  
ALYNE BATISTA BARROS  
Membro da Equipe de Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
GABINETE DO PREFEITO



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2024 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E ACESSÓRIOS", PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.

### 1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado** - Art. 6°, XX, da Lei 14.133/21:

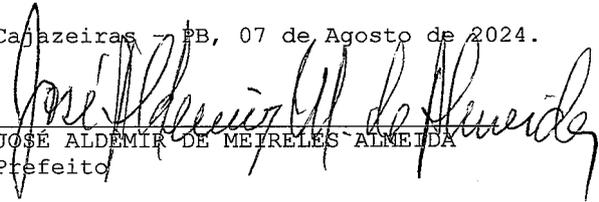
"Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Cajazeiras - PB, 07 de Agosto de 2024.

  
JOSE ALDEIR DE MEIRELES ALMEIDA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E ACESSÓRIOS", PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E ACESSÓRIOS", PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bombeador para motor 2,0cv 97mm: Bombeador para motobombas submersas diâmetro 97mm com corpo e eixo em aço inox, rotores e difusores em policarbonato, corpo de válvula e corpo de sucção em noryl com fibra de vidro, vazão nominal em 5,0 m <sup>3</sup> /h e contendo 13 estágios para ser utilizado em motor com diâmetro 97 mm e potência igual a 2,0cv	UND	2
2	Motor para motobomba submersa 1,5cv 97mm: Motor para motobombas submersas diâmetro 97mm com corpo e eixo em aço inox, refrigerado a óleo, rebobinável, vedação com selo mecânico. Potência de 1,5cv e tensão monofásica 220V 60Hz. Alimentação 3 fios. Padrão NEMA.	UND	2
3	Motor para motobomba submersa 2,0cv 97mm : Motor para motobombas submersas diâmetro 97mm com corpo e eixo em aço inox, refrigerado a óleo, rebobinável, vedação com selo mecânico. Potência de 2,0cv e tensão monofásica 220V 60Hz. Alimentação 3 fios. Padrão NEMA.	UND	2
4	Motobomba submersa potência 0,5cv 220V diâmetro de 97mm: Motobomba submersa sendo composta por bombeador para motobombas submersas diâmetro 97mm com corpo e eixo em aço inox, rotores e difusores em policarbonato, corpo de válvula e corpo de sucção em noryl com fibra de vidro, vazão nominal em 3,0 m <sup>3</sup> /h e contendo 07 estágios para ser utilizado em motor com diâmetro 97mm e potência igual a 0,5cv. Motor para motobombas submersas diâmetro 97mm com corpo e eixo em aço inox, refrigerado a óleo, rebobinável, vedação com selo mecânico. Potência de 0,5cv e tensão monofásica 220V 60Hz. Alimentação 3 fios. Padrão NEMA.	UND	10
5	Motobomba submersa potência 1,0cv 220V diâmetro de 97mm: Motobomba submersa sendo composta por bombeador para motobombas submersas diâmetro 97mm com corpo e eixo em aço inox, rotores e difusores em policarbonato, corpo de válvula e corpo de sucção em noryl com fibra de vidro, vazão nominal em 3,0 m <sup>3</sup> /h e contendo 10 estágios para ser utilizado em motor com diâmetro 97mm e potência igual a 1,0cv. Motor para motobombas submersas diâmetro 97mm com corpo e eixo em aço inox, refrigerado a óleo, rebobinável, vedação com selo mecânico. Potência de 1,0cv e tensão monofásica 220V 60Hz. Alimentação 3 fios. Padrão NEMA.	UND	5
6	Motobomba submersa potência 0,75cv 220V diâmetro de 78mm: Motobomba submersa sendo composta por bombeador para motobombas submersas diâmetro 78mm com corpo e eixo em aço inox, rotores em poliacetil e difusores em policarbonato, corpo de válvula e corpo de sucção em bronze, vazão nominal em 3,0 m <sup>3</sup> /h e contendo 13 estágios para ser utilizado em motor com diâmetro 78mm e potência	UND	10

	igual a 0,75cv. Motor para motobombas submersas diâmetro 78mm com corpo e eixo em aço inox, refrigerado a óleo, rebobinável, vedação com selo mecânico. Potência de 0,75cv e tensão monofásica 220V 60Hz. Alimentação 3 fios. Padrão NEMA.		
7	Motobomba submersa potência 1,0cv 220V diâmetro de 78mm: Motobomba submersa sendo composta por bombeador para motobombas submersas diâmetro 78mm com corpo e eixo em aço inox, rotores em poliacetal e difusores em policarbonato, corpo de válvula e corpo de sucção em bronze, vazão nominal em 3,0 m3/h e contendo 18 estágios para ser utilizado em motor com diâmetro 78mm e potência igual a 1,0cv. Motor para motobombas submersas diâmetro 78mm com corpo e eixo em aço inox, refrigerado a óleo, rebobinável, vedação com selo mecânico. Potência de 1,0cv e tensão monofásica 220V 60Hz. Alimentação 3 fios. Padrão NEMA.		
8	Niple em ferro fundido simples DN 1"	UND	30
9	Abraçadeira rosca sem fim DN 1"	UND	30
10	Fita auto fusão 19mm x 2mts	UND	75
11	Fita vedarossa 18mm x 25mts	UND	100
12	Niple duplo ferro galvanizado 1"	UND	25
13	Tubo PVC solvável 25mm	UND	750
14	Tubo PBL PN 40 DN 50mm	UND	25
15	Tubo PVC solvável 32mm	UND	750
16	Corda poliéster 6mm	UND	1000
17	Capacitor permanente 30uf 440V	UND	25
18	Capacitor permanente 40uf 440V	UND	15
19	Eletrodo de nível tipo pêndulo e bastão metálico em aço inox 303/304	UND	60
20	Rele de nível monof 220V com ajuste de sensibilidade até 100kO	UND	75
21	Rele sobrecarga 4 a 6A	UND	25
22	Rele sobrecarga 7 a 10A	UND	25
23	Rele sobrecarga 9 a 13A	UND	25
24	Rele térmico 6A	UND	50
25	Rolamento 6203 2RSC3	UND	30
26	Rolamento 6903 2RSC3	UND	15
27	Rolamento 7203B esfera de plástico	UND	30
28	Diafragma M4	UND	10
29	INDUPLAST MT 5000 2,90 14.500,00 53 M	UND	2500



3.2. Destaca-se que as características e especificações do objeto da contratação, inclusive o quantitativo, foram adequados às necessidades da Administração e compatibilizados com os requisitos da respectiva ata de registro de preços que se pretende aderir, nos limites previstos da norma vigente:

3.2.1. Pretensa adesão a Ata de Registro de Preços nº 00001/2024, relativamente ao processo de Pregão Eletrônico nº 00001/2024, realizado pelo Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios; nos termos do Art. 86, da Lei 14.133/21.

#### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

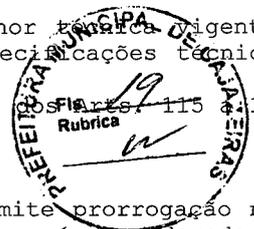
6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



#### **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO**

8.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

#### **10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

#### **11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### **12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**



**TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO**

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2024 PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2024 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E ACESSÓRIOS", PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS/PB.

**1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

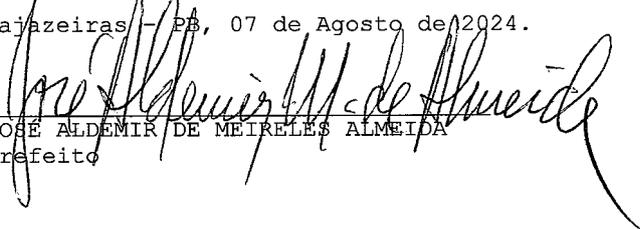
**2.0.DA APROVAÇÃO**

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Cajazeiras - PB, 07 de Agosto de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE ALDEMIER DE MEIRELES ALMEIDA  
Prefeito